

Decreto de Aposentadoria

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XIV, e 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010678/2003-53, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor LUIZ CARLOS FONTES DE ALENCAR, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Brasília, 4 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos